



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 898/2019

Ribeirão Preto, em 02 de outubro de 2019

Para

EXMO. SR. RODRIGO MAIA

Dirigimo-nos à presença de V.S^a. para encaminhar cópia do requerimento nº 6189/2019 de autoria do vereador Aduino Marmitta.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



LINCOLN FERNANDES
Presidente



JEAN CORAUCI
1º Secretário

Secretaria-Geral da Mesa SEPTO. 09/Oct/2019 09:46
Ponto: 5689 Ass.:
Or: 19min: 07:25



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

DESPACHO APROVADO

Ribeirão Preto, 01 OUT. 2019

Presidente

Nº.

008189

EMENTA:

MOÇÃO DE APOIO PARA A TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PEC'S 15/2015 E 65/2019, PARA CONSTITUCIONALIZAR E TORNAR PERMANENTE O FUNDEB, GARANTINDO REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020.

Considerando que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado.

Considerando que tramitam no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torna-lo permanente e assegurar pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Considerando que com eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os governos estaduais teriam de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representaria uma nova despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigaria governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Considerando, por fim, que a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, é ponto fundamental, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

REQUEREMOS

O encaminhamento desta MOÇÃO DE APOIO, aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos:

“A Câmara de Vereadores de Ribeirão Preto, aprovando proposição do Vereador, Adauto Marmita, manifesta apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB, com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB”

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2019

ADAUTO MARMITA

Vereador

